



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

LEI Nº. 031/2021.

*Iniciativa: Poder Legislativo

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO SITUADO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICA".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ APROVOU E EU JOSÉ DE JESUZ IZAC, PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, autorizado a denominar a Rua Projetada "B" localizada no Centro de Santana do Itararé - PR, entre as ruas Bela Vista e Oscarlina Jacob, conforme descrições anexos, de "**RUA: TOMAZ VITALINO DA SILVA**", por reconhecimento e homenagem ao saudoso "Tomaz Vitalino da Silva" como era chamado por todos e foi um cidadão exemplar que tanto contribuiu para desenvolvimento de sociedade em nosso município.

Art. 2º. Com a aprovação do presente projeto, que seja colocada a placa de identificação.

Art. 3º. A custa do referido projeto correrá por conta, do orçamento geral o Município, suplementado se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 02 DE JUNHO DE 2021.

JOSÉ DE JESUZ IZAC

Prefeito Municipal